



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

ATA DA OITAVA REUNIÃO DO ANO DE 2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, por meio eletrônico, reuniram-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria dos Santos Reis, Presidente da Comissão, Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello, Juíza de Direito Auxiliar da Presidência do TJAM, Dan Souza Aguiar (Coordenador), Luciano Ralo Monteiro (Coordenador), e os demais membros Chrystiano Lima e Silva (SGA), Bruno Farias Fernandes, Charline Pará de Lima, Maria Elcinira Angelo de Castro, Joscelin James Gadelha da Silva (DVTIC), Juliano Ralo Monteiro (DVGESTT) e Wiulla Inácia Garcia (Secretária de Gestão de Pessoas), para deliberarem sobre os seguintes processos SEI: **(i) 2023/000004411-00**: Requerente: Vera Lúcia dos Santos Braga. Cargo: Assistente Judicial de Entrância Inicial. Lotação: Juízo de Direito da Comarca de Pauini. Pedido: Ingresso no programa de teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho, sobretudo pelo cargo ocupado (Assistente Judicial de Entrância Inicial) não ser computado no limite prudencial de 30%, conforme novel Resolução TJAM 23/2022 e Ata nº 39ª desta Comissão. **(ii) 2023/000008919-00**: Requerente: Daiana Santos de Almeida. Cargo: Auxiliar Judiciário. Lotação: 1ª Vara do Juizado Especial da Comarca de Itacoatiara. Pedido: Ingresso no programa de teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **(iii) 2023/000006835-00**: Requerente: Vanessa Portela Correia Murari. Cargo: Assistente Judiciária. Lotação: Gabinete do Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Pedido: Ingresso no programa de teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **(iv) 2023/000011165-00**: Requerente: Marina Carvalho Ribeiro. Cargo: Assistente Judicial de Entrância Inicial. Lotação: Juízo de Direito da Comarca de Barcelos. Pedido: Ingresso no programa de teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho, sobretudo pelo cargo ocupado (Assistente Judicial de Entrância Inicial) não ser computado no limite prudencial de 30%, conforme novel Resolução TJAM 23/2022 e Ata nº 39ª desta Comissão. **(v) 2023/000018625-00**: Requerente: Manuela Barreto e Barreto Pompeu. Cargo: Assistente Judicial de Entrância Inicial. Lotação: Vara de Inquéritos Policiais. Pedido: Ingresso no programa de teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho, sobretudo pelo cargo ocupado (Assistente Judicial de Entrância Inicial) não ser computado no limite prudencial de 30%, conforme novel Resolução TJAM 23/2022 e Ata nº 39ª desta Comissão. **(vi) 2023/000001360-00**: Requerente: Camila Souza de Oliveira. Cargo: Assistente Judicial de Entrância Inicial. Lotação: Juízo de Direito da Comarca de barreirinha. Pedido: Ingresso no programa de teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho, sobretudo pelo cargo ocupado (Assistente

Judicial de Entrância Inicial) não ser computado no limite prudencial de 30%, conforme novel Resolução TJAM 23/2022 e Ata nº 39ª desta Comissão. **(vii) 2023/000016553-00**: Requerente: Giovanna Braga Bentes. Cargo: Assistente Judicial de Entrância Inicial. Lotação: Juízo de Direito da vara de Inquéritos Policiais. Pedido: Ingresso no programa de teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho, sobretudo pelo cargo ocupado (Assistente Judicial de Entrância Inicial) não ser computado no limite prudencial de 30%, conforme novel Resolução TJAM 23/2022 e Ata nº 39ª desta Comissão. **(viii) 2023/000018339-00**: Requerente: Monique Kelly Costa Figueiredo Corado. Cargo: Assistente Jurídica de Desembargadora. Lotação: Gabinete da Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Pedido: Ingresso no programa de teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **(ix) 2023/000014837-00**: Requerente: Airton Moreira das Chagas. Cargo: Assistente Judiciário. Lotação: 2ª vara da Comarca de Tabatinga. Pedido: Ingresso no programa de teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **(x) 2023/000016596-00**: Requerente: Divisão de Gestão do Teletrabalho. Assunto: Consulta acerca da interpretação e aplicação da Resolução nº 16/2023-TJAM, que deu nova redação ao §5º, do art. 9º, da Resolução nº 23/2022-TJAM: “*O percentual disposto no caput deste artigo será elevado para 50% (cinquenta por cento) no setor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal para os servidores que exercem a função de programador*”. Deliberação: a cautela e a prudência recomendam a prévia manifestação de Sua Excelência, a Desembargadora Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho, Presidente da Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJAM, acerca da consulta. **(xi) 2023/000005906-00**: Requerente: Mauro Sérgio Sales da Silva. Cargo: Analista Judiciário (especialidade analista de sistema). Lotação: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Pedido: Ingresso no programa de teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, tendo nós, Dan Souza Aguiar e Luciano Ralo Monteiro, Coordenadores da Comissão, lavrado a presente ata que será assinada pela Presidente.

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Desembargadora de Justiça**, em 23/05/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044741** e o código CRC **11F7481A**.